#### LEI Nº 1681/2022

"Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação emergencial temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações de servidores, por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis – RO, em caso de afastamento de servidores atestados positivos para a COVID-19, suprir vagas de servidores em afastamento não remunerado, servidores aposentados, servidores afastados por laudos médicos, ou em caso de aumento da demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através de teste seletivo simplificado de análise de currículos e títulos.

Art. 2º Ficam criadas as vagas temporárias, os cargos, quantidades, carga horária e valores para contratação de que trata esta Lei, conforme tabelas abaixo:

Cargos	Área de Cobertur	Quant. De Vagas	Vagas Imedi	Cad.	Escolaridades Exigida	Carga Horária	Remuneraçã o # 
Atendente de Farmácia	Zona Urbana e Rura	04	00	04	Ensino medio completo, curso professionaliza	40 horas semanais	R\$1.663,97 + 20% Insalubridade

Rua São Lucas, 2476, Setar 06 - CEP 76.880-000-Buritis - RO Fone: 169) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

GABINETE DO PREFEITO											
·		······································			nte na área e noções de						
·					informática						
					básica						
Agente	ESF Setor:	04	00	04	Ensino médio	40 horas	R\$ 1.358,48				
Comunitário	01 e 07				completo e	semanais	+				
de Saúde –	ESF Setor:	05	00	05	noções de		Complement				
ACS - Zona Urbana	01 e 08				informática		ação piso				
	ESF Setor:	02	00	02	básica		salarial				
	04 e 05						+ 20%				
·	ESF Setor:	02	00	02			Insalubridade				
	06,10 e 11	v <u>-</u>									
<b>,</b>	ESF Setor:	01	00	01							
	02 e 09										
Agente	LH	01	00	01	Ensino médio	40 horas	R\$ 1.358,48				
Comunitário	Confusão				completo e	semanais	+				
de Saúde – ACS- Zona	LH 07				noções de		Complement				
Rural	LH Rio				informática		ação piso				
	Branco				básica		salarial				
	LH 01										
	LH C40	01	00	01			+ 20% Insalubridade				
	PA Rio	. /									
	Alto				$\langle \langle \rangle \rangle$		,				
	LH C38			D/	$J \setminus C$						
<del></del>		- 1	~~ \	Į.	1						

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO Fone: (69)/3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

		GADINE					<del>,</del>
	PA Rio						
	Alto					Į.	
	Marco De					!	
	Alumínio					<u> </u>	
}	<del>-</del> -		<u> </u>				
	LH C 34	01	00	01		<u> </u>	
	PA Rio						
	Alto					ļ	
							•
	Travessão				,		
	Do			,			
	Reinaldo					ļ	
	LH C 44						
!						•	
	PA Rio						
	Alto						
	LH C30						
	PA Rio			ļ.			
	Alto 1° E						
	2°						
	Travessão				•		
				<del>/</del>			
	LH C 50	01	00	01			
	PA Rio		/		!		
	Alto						
			/-				·
	LH 01 PA	01	od	01			!
	Jatobá					 	
	7170151		1		/.		
	LH 04 PA				/	/	
	Pedra Do	( )	1		$\sim 01$	<b>,</b>	
	Abismo				41		
- <u></u>			1	7	1		<u> </u>

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

<u></u>	<del></del>	GADINE					
	LH 03 PA São Domingos						
	LH 01 PA Jatobá (Pequi)				·		
	LH Formosa	01	00	01			
	Ramal Bahia						
	LH Bandeirant e						
	Ramal Angola						
	Saracura do KM 36						
	AO 42 Ou Travesão Do Marco Zero						
Agente de Combate às Endemias - ACE	Zona Urbana e Rural	16	00	16 W	Ensino médio completo e noções de informática básica	40 horas semanais	R\$ 1.358,48 + 20% Insalubridade
Combate às Endemias -	Urbana e	16	00	16	eompleto e noções de informática	semanais	+ 20%

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

<u> </u>	<u></u>	GADLINE			·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Agente de limpeza e conservação (zeladora)	Zona Urbana e Rural	05	00	05	Ensino Elementar	40 horas semanais	R\$ 953,35  + complementa ção salarial, + 20% Insalubridade
Auxiliar de Zoonose	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino médio completo	40 horas semanais	R\$ 827,89  complementa ção salarial, + 20%  Insalubridade
Agente de epidemiologia	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino médio completo e noções de informática básica	40 horas semanais	R\$ 827,89  complementa ção salarial, + 20%  Insalubridade
Assistente social	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e registro ativo no conselho de classe	30 horas semanais	R\$2.769,32 + 20% de insalubridade
Auxiliar de consultório Dentário	Zona Urbana e Rural	05	00	05	Ensino médio completo, curso profissionaliza nte na árca e	40 horas semanais	R\$ 827,89  complementa ção salarial, + 20%

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 CEP 76.880-000-Buritis - RO Rone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

		T		<del></del>		T	To a alasta at 1 = 1 -
			•		noções de		Insalubridade
			ļ		informática		
		} .			básica		
Auxiliar em	Zona	05	00	05	Ensino médio	40 horas	R\$ 827,89
Laboratório de	Urbana e				completo,	Semanais	
análises	Rural				curso		complementa
clinicas		ĺ			profissionaliza		ção salarial, +
		}			nte na área e		40%
					noções de		Insalubridade
			}   		informática		
	1		:				
					básica		
Auxiliar de	Zona	08	00	08	Ensino Médio	40 horas	R\$ 827,89
serviços gerais	Urbana e				Completo	semanais	
	Rural	definition of the second of th		•			+
							complementa
							ção salarial
Cirurgião	Zona	02	00	02	Ensino	40 horas	R\$ 4.473,54
Dentista	Urbana e				superior na	semanais	
·	Rural				área e registro		+ 40 % e
	1turur				ativo no		insalubridade
					conselho de		
				ļ	<b>\</b>		: 
					Classe		
Condutor\Soco	Zona				Engino médio		
rrista (SAMU)	Urbana e				completo,		
	Rural	05	00	05	curso de APH,	40 horas	R\$ 998,00
		/			Curso de	Semanais	complementa
				/.	Veículo de		ção salarial, +
		,			Emergência,		40%
		w/F		$\int \int \int dx dx$	CNH		'
	<u> </u>	C W	2/		V1111	- 	Insalubridade

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CEP 76.880-000- Buritis - RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

		GADINI		PREFE			
	·				Categoria D		
Eletricista	Zona Urbana e Rural	01	00	01	Ensino Fundamental Completo e Curso NR10	40 horas semanais	R\$ 1695,20  complementa ção salarial, + 20%  Insalubridade
Enfermeiro (a) SAMU	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Superior na área, Curso de APH e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 4.473.54 + 40 % de insalubridade
Enfermeiro (a)	Zona Urbana e Rural	06	00	06	Ensino Superior na área Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 4.473.54 + 40 % de insalubridade
Farmacêutico bioquímico	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino Superior na área Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 4.138,87 + 40 % de insalubridade
Fonoaudiólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	P	Ensino Superior na árèa Registro	40 horas Semanais	R\$ 4.473.54 + 40 % de

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 = CEP 76.880-000 - Buritis - RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

		<del></del>	<del></del>	PKELEI			
				   	ativo no		insalubridade
					Conselho de	·	
					Classe	:	
Médico Clínico geral	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 12.781,71 + 40 % de insalubridade
Médico Clínico geral	Zona Urbana e Rural	06	00	06	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R\$ 6.390,82 + 40 % de insalubridade
Médico Ginecologista/ Obstetra	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 12.781,71 + 40 % de insalubridade
Médico Ginecologista/ obstetra	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R\$ 6.390,82 + 40 % de insalubridade
Médico	Zona	02	00	02	Ensino	40 horas	R\$12.781,71

Rud São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

	1	<del></del>			T		
Pediatra	Urbana e		ļ		superior na	Semanais	+ 40 % de
	Rural				área e Registro		insalubridade
			[		ativo no	1	manuomaac
			}		Conselho de		
	4444				Classe		
Médico	Zona	02	00	02	Ensino	20 horas	R\$ 6.390,82
Pediatra	Urbana e				superior na	Semanais	
	Rural		}		área e Registro		+ 40 % de
					ativo no		insalubridade
					Conselho de		
					Classe		
Microscopista	Zona	04	00	04	Ensino Médio	40 horas	R\$ 827,89
	Urbana e				completo,	Semanais	
	Rural				Completo e		+
			}		curso		complementa
					profissionaliza		ção salarial, +
		/			nte na área,	]	40%
					noções de		Insalubridade
i		/			Informática		
					Básica		
	Zona				Ensino		
	Urbana e				Fundamental		
Motorista	Rural	∫ 04	00	04	Completo, com	40 horas	R\$ 1.252,66
veículo pesado					CNH	Semanais	+
					Categoria D		complementa
							ção salarial, +
							20%
		AT		4			Insalubridade
	Zona				Ensino		R\$ 998,17

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

				PREFE			
Motorista veículo leve	Urbana e Rural	04	00	04	Fundamental Completo, com CNH Categoria mínimo A/B	40 horas Semanais	+ complementa ção salarial, + 20% Insalubridade
Psicólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 2.769,33 + 40 % de insalubridade
Psicólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R\$ 1.384,66 + 40 % de insalubridade
Psicopedagogo	Zona Urbana e Rural	01	00	01	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 2.785,14 + 20 % de insalubridade
Psicopedagogo	Zona Urbana e Rural	02	00 D f	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de	20 horas Semanais	R\$ 1.392,57 + 20 % de insalubridade

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CEP 76.880-000- Buritis - RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

		GABINE	DUBIL	INEFE			, <u> </u>
					Classe		
Recepcionista	Zona	07	00	07	Ensino Médio	40 horas	R\$ 827,89
•	Urbana e				Completo e	Semanais	
·	Rural				7.7		+
					Noções de		complementa
		}			Informática		ção salarial, +
				Ì	Básica		20% Insalubridade
				<u> </u>			insaluoridade
(Tarm)Técnico e	Zona	05	00	05	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 1.100,00
Regulação	Urbana e				Completo,	Semanais	+
Médica e	Rural '				Compicio,	Bemanais	
Miculoa C					Curso Telefonista		complementaçã
Radio Operador		·			de de Regulação		salarial, +40 %
	! 				médica		Insalubridade
·					na área e		
1					curso de APH		
Técnico de	Zona	10	00	10	Ensino Médio	40 horas	R\$1.162,68
Enfermagem	Urbana e	/ /			Completo e	Semanais	
	Rural				Curso técnico		· <del>+</del>
	,				na área e	•	complementa
					Registro ativo		ção salarial, +
					no Conselho		40%
					de Classe		Insalubridade
Técnico de	Zona	04	00	04	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.162,68
Enfermagem	Urbana e				Completo,	Semanais	
(SAMU)	Rural	1 .			Curso técnico	1	+
		111		/ )\	na área, Curso		complementa
		MA		$\sim$ $\parallel$	de APH e		ção salarial, +
<del>(+</del>		<del>/                                    </del>					

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

			Registro ativo	40%
			no Conselho	Insalubridade
			de Classe	

Parágrafo Único. O local de exercício dos profissionais: Agente comunitário de Saúde – ACS Zona Urbana e Rural, será a Estratégia de Saúde da Família – ESF, ou linha definida no quadro acima, ou em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo a respectiva atividade a ser desenvolvida. Os candidatos concorrerão conforme opção ao local de trabalho quando de sua inscrição, porém quando for o caso a Prefeitura Municipal de Buritis/RO/Secretaria Municipal de Saúde poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público municipal, lotar o profissional em outro setor ou local diverso daquele para o qual se inscreveram, os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos.

Art. 3º As atribuições dos cargos descrito no artigo 2º serão as seguintes:

### 1. ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕESDOS CARGOS

a) Atendente de Farmácia. desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; realizar a leitura e interpretação de prescrição e receitas médicas e odontológicas; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; realizar a dispensação de medicamentos; auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos; orientar o público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais e participar de reuniões em busca de melhorias contínuas; arquivar cópias de documentos emítidos colocando os em postos apropriações, para emitir eventuais

Rua São Lucas/2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 - Buritis - RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

consultas e levantamento de informações; preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; operar computadores e outras máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; controlar e gerenciar o estoque de medicamentos, sempre com a supervisão do responsável técnico; manter as prateleiras com medicamentos organizados; zelar pela conservação do patrimônio público; manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; dirigir, quando habilitado, veículo oficial do município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; garantir a confidencialidade das informações de sua área e da administração municipal; buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

b) Agente Comunitário de Saúde -ACS-Zona Urbana e Rural. Utilizar instrumentos para diagnostico demográficos e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para o controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégias da conquista da qualidade de vida ;realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situação de risco familiar; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida ; desenvolver outras atividades pertinentes à função de agente comunitário de saúde , estabelecido pela secretaria municipal de saúde de buritis e governo federal trabalhar com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da atenção básica vigente, utilizando-os de forma sistemática com apoio da equipe, para

Rud São Lucas, 2476 | Setor 06 - CEP 76.880-000 - Buritis - RO Fone: (69) 3288-2383 - CNP. 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.co.gov.br

a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população a descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do distrito federal, poderão ser consideradas, ainda, atividades do agente comunitário de saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saude de referência; aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na atenção básica; \aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico/e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com bs outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Conforme previsto na portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção

> Rua São Lucas, 2476, Setor 06 — CEP (6.880-000 – Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.038/0001-44 semzovaburitis.ro:gov.br

básica, no âmbito do sistema único de saúde (sus) e na lei municipal nº 127/2001; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

c)

Agente de Combate às Endemias. Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar ações de controle do mosquito da Dengue e Febre Amarela; orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins. Conforme previsto na Lei Municipal nº 506/2010. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- d) Agente de limpeza e conservação (zeladora). Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão de sua lotação, atividades rotineiras envolvendo execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos orgaos municipais; realizar serviços relacionados com a copa e cozinha do órgão; Proceder limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário, manter a higiene possibilitando o ambiente propicio de trabalho, organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade, varrer o forro propiciando a retirada de trias de aranha e outros objetos alheios ao ambiente, varrer o chão, lavar vidros, remover o lixo, limpa banheiros, salas, quintal e áreas de convivência, realizar atividades de apoio, como servir lanches e cafés e efetuar outras atividades correlatas ao cargo.
- e) Auxiliar de Zoonose. Auxiliar nas ações voltadas à vigilância em saúde ambiental; atender às solicitações dos munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle e de prevenção de infestações por animais sinantrópicos, remover colmeias e vespeiros; inspecionar locais com condições favoráveis à infestação por roedores como: terrenos baldios, bueiros, córregos e outros, e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou/aplicação de raticidas; inspecionar locais com condições favoráveis

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CEP 76.880-000- Buritis - RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266 058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

para a presença de pombos e morcegos e proceder às ações de controle preconizadas; inspecionar locais com condições favoráveis para a infestação de outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de praguicidas; realizar inspeção, coleta e controle larvário em potenciais criadouros e focos de mosquitos; realizar o controle mecânico em potenciais criadouros (vedação de caixa de água, remoção, eliminação ou perfuração de recipientes); controlar mosquitos adultos por meio da aplicação de inseticidas e/ou manejo ambiental; instalar e manter armadilhas e outros equipamentos para captura da fauna sinantrópica, segundo técnicas padronizadas; lavar e preparar os materiais utilizados no laboratório, na coleta de larvas de mosquitos e de outros animais sinantrópicos; atender às solicitações dos munícipes e orientá-los quanto às normas de criação de animais domésticos no município; apreender animais domésticos soltos em locais públicos; remover animais acidentados, invasores, doentes, agressores e em outras condições que justifiquem a remoção; cuidar da guarda e proteção dos animais apreendidos durante o transporte até o seu destino; zelar pela segurança e bem estar dos animais domésticos e de laboratório sob a guarda do serviço; manejar adequadamente os animais domésticos e de laboratório de forma a minimizar o seu estresse e desconforto; alimentar os animais domésticos e de laboratório mantidos nos alojamentos; limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais domésticos e/de laboratório; auxiliar na eutanásia de animais, necessário: procedimentos quando auxiliar nos. clínicos cirúrgicos anatomopatológicos realizados nos animais; realizar a vacinação dos animais domésticos com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras; colletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratórial; descartar adequadamente os resíduos de saúde, embalagens de praguicidas e outros; realizar outras atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses/que sejam necessárias; auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço; zelar e desponsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os equipamentos e ferramentas utilizadas em suas atavidades; utilizar, zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual e uniformes; zelar pelo bom uso das instalações dos locais de trabalho; realizar todas as atividades descritas, respetitando as normas ambientais de segurança

> Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-400 – Buritis – RQ Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

pessoal, da equipe, do munícipe e dos animais domésticos e protegidos; participar periodicamente de cursos, treinamentos e atualizações sobre o trabalho de sua competência, a critério da chefia; submeter-se às diretrizes do programa de controle médico de saúde ocupacional; conforme previsto na lei municipal nº 506/2010; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

f) Agente de epidemiologia. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado; utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas. Promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva contra vetores de doenças endêmicas. Registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco de desenvolver endemias. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de combate a vetores e situações de risco à saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco endêmico, participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de risco. Desenvolver atividades pertinentes à função com ética e compromisso. Conforme previsto na Lei Municipal nº 506/2010. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

g)

Assistente Social. Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade; Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais, Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado as divertas abordagem; Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CRP/76.880-000 - Buriti - RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 Semgov@buritis.ro.gov.br

programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros; Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; Prestar apojo à indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal; Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania; Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; emitir pareceres como subsidio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, adaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças. Benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes Inter profissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduos, grupos e/comunidades; documentar sistem/aticamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, atrayés de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas areas de atuação; Treinar e orientar profissionais de serviço social,

> Rua São Lucas, 2476, Seron 96 — JEP 76.880 000 — Bunitis — RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov(a)buritis.ro.gov br

bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, Executar outras tarefas correlatas ao cargo

- h) Auxiliar de consultório Dentário. Auxiliar no atendimento ao usuário; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; proceder a lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- i) Auxiliar em Laboratório de análises clinicas. Coletar material e amostrar para diversos exames de laboratórios bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; preparar dados para a elaboração de laboratórios; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- j) Auxiliar de serviços gerais. Alender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de espa; auxiliar na remoção de móveis e

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CAP 76.880-000- Buritis -RO Fone: (69) \$238-2383 - CNPJ 01.266.038/0001-44

Temgov@buritis.ro.gov.br

equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais e hospitalares); executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- k) Cirurgião Dentista. Realizar a atenção integral em saúde bucal promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o planejamento local; prestar assistência odontológica na área da saúde pública, em clínica geral, cirurgia, endodontia, periodontia e radiologia. desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.
- 1) Condutor\Socorrista (SAMU). Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato telefônico ou radiofônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida auxiliar a equipe nas imobilizações\e transportes de vítima, realizar medidas de reanimação cárdio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes no reículo de socorro e sua utilidade; o socorrista deve auxiliar o enfermeiro, técnico em enfermagem no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão/direta ou à distância do profissional enfermeiro entre outra atividades correlatás conforme a portaria nº 2048/Ministério da Saúde; O condutor socorrista deverá ser maior de vinte e um anos, habilitação profissional como motorista de veixulos de transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor, certificados para veículos de emergência (CONTRAN) com experiência mínima comprovada de 120 dias com veículo de emergência, conforme Lei Municipal nº 759/2013. Executar outras tarefas correlatas do cargo.

Rua São Lucat, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

- m) Eletricista. Auxiliar nos serviços de instalações reparos de circuitos, motores e aparelhos elétricos; auxiliar nos trabalhos de instalação de força, colocando, reparando ou substituindo tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores e outros, de acordo com recomendações técnicas; auxiliar outras atividades correlatas ao cargo. Conforme previsto no ANEXO I da Lei Municipal nº 130/2001. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- n) Enfermeiro (a) SAMU. Profissional de nível superior titular de Diploma, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Especialização UTI, conforme os termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. O Enfermeiro deve ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências de APH; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada conforme a Portaria nº 2048, bem como para a certificação periódica. O Enfermeiro deve supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por tele medicinal prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade/técnica a pacientes graves e dom risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distorcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de salide em urgências, particularmente/nos programas de educação continuada; fazer confrole de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis peto desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipel obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Éfica de Enfermagem; confiecer equipamentos e realizar

Rua São Lucas, 2476, Seior 06 – CEP 76.880-000– Buritis. – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNRJ 01.266.058/0001-14 semgov@buritis.ro.gov.br

manobras de extração manual de vítimas, ser certificado conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

o) Enfermeiro. Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultaria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; - prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde; participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, mental do trabalho, participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e dos grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; participar do planejamento, exècução e avaliação de planos, projetos e programas de saí/de pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docenteassistencial (ida), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensinoaprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; cadastrar, licençiar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo

> Rua 8ão Lucas, 2476, Seios 06 – CEP 76.880-000-- Buritis – RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266 058/000 44 semgoy@buritis.ro.gov.br

modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; xiv - fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que executar ações de prevenção e controle do câncer deverão ser desenvolvidas. ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida trabalhos nessas áreas: elaborar executar investigação epidemiológica, atuar na execução de serviços de enfermagem, comandar a unidade hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico. comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc. executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenhar suas atividades nos órgãos da secretaria municipal de saúde - hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc; coordenar e desempenhar todas atividades inerentes ao programa dos agentes comunitários de saúde - pac's, conforme determinação da secretaria municipal de saúde - semusa; executar outras atividades correlatas ao cargo.

p) Farmacêutico bioquímico. Prestar informações ao corpo clínico quanto a materiais e medicamentos; acompanhar e controlar o estoque de entorpecentes e psicotrópicos; sinalizar à farmácia central e/ou ao almoxarifado as pendências e os itens com estoques críticos, evitando faltas; conferir na farmácia central e nas satélites a arrumação e a estocagem de materiais e medicamentos; efetuar o controle do prazo de validade dos medicamentos e materiais mantidos em estoque e carrinhos de urgência; acompanhar diariamente a temperatura do ambiente e da geladeira; proceder à análise das solicitações de medicamentos não-padronizados; proceder à análise das fichas de solicitações para utilização de Antibióticos de uso restrito. Elaboração de laudos técnicos e realização de perícuas técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de patureza farmacêntica; assessoramento à

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 - CEP 76.880-000- Burilis RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, ototerápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário; d) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; e) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; f) produzam ou armazenem radioisótopos ou radio fármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; g) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; h) fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares; i) pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários. Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: a) poluição atmosférica e de despejos industriais; b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários. Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

q) Fonoaudiólogo. Avaliar deficiencias dos pacientes, realizando

Fonoaudiólogo. Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional empostação de voz, treinamento fonético,

Rua São Lucas, \$476, Setor 06 – CEP 76.880-000– Burnis – RO Fone: (60) 3238-2383 - CNPJ 01.266.038/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; Prestar assistência de fonoaudióloga. Atender com a carga de quarenta horas semanais fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender consultas de fonoaudióloga em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir laudos médicos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planeiamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

r) Médico Clinico Geral. realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas; indicar interação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, prevenção e controle adequados; analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEF 76.880-000 – Buritis – RO Fone: (69) 3234-2383 – CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ko.gov.br

epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados á área de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; participar do planejamento execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral; desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública, elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de interação; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. desempenhar suas atividades nos órgãos da secretária municipal de saúde hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc; executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.

s) Médico Ginecologista/Obstetra. Realizar atendimento médico en ginecologia e obstetrícia na rede básica e, emergendialmente, em casos gerais. descrição analítica das atribuições: prestar assistência médica integral à saúde da mulher na área de ginecologia e obstetrícia; realizar anamnese (histórico clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; realizar ultrassonografia nas gestantes responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 CÉP 16.880-000 Buritis - RO Eone: (69) 3218-2383 - CNP, J 01. 266.058/0001-44 semgov@buritis.rb.gov.br

acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de ca de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; outras atividades afins.

- t) Médico Pediatra. Prestar atendimento clínico ambulatorial em postos de saúde e demais unidades; atender com a carga de quarenta horas semanais; elaborar resposta a pareceres especializados quando for solicitado; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das comissões de controle de infecção da unidade de saúde, de prontuário médico, de ética médica e de outras necessarias à instituição; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- u) Microscopista. Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros, receber lâminas para revisão de todos os laboratórios; revisar lamina positivas para malária, leishmaniose e outros; elaborar e manter atualizado relatório de consumo de material de laboratório; manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâmina examinadas; emitir relatórios; treinar, atualizar, microscopistas; disponibilidade para viagens, disponibilidade para atuar em área urbana e raral e eventual trabalho noturno, aos

Rua São Lucas, 2476, Setor 90 - CEP 76,880-000 - Buritis - RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 91,266.058/9001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde – SEMUSA; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- v) Motorista de Veículo Pesado. Dirigir veículos, em serviços urbanos ou rurais, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- w) Motorista de Veículo Leve. Dirigir veículos, em serviços urbanos e rurais, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo

Rua São Lucas, 2476, Sejor 06 – CEP 70,880-000– Buritis – RO Fone: (6x) 3238-2383 - CNPJ 01 266.058/0001-44 semgov@buritis.ro,cov.br

para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- x) Psicólogo. Proceder estudos e avaliação do mecanismo de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e seu consequente auto realização; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- y) Psicopedagogo. Acolher em primeiro lugar a família e a criança e/ adolescente com dificuldades de aprendizagem, dislexia, TDH, Discauculia, dentre outros, atuando numa linha terapêutica, onde diagnostica é desenvolve técnicas remediativas, avaliar voltadas ao desenvolvimento das habilidades , planejar as condutas terapêuticas escrita/e ao potencial de aprendizagent, promover subjacentes a comunicação orientações para os pais e professores para atuarem em parceria no processo de aprendizagem, encaminhar quando necessário a outras especialidades internamente ou externamente, avaliar as Habil/dades supracitadas em caráter complementar e suplementar á atuação de outros profissionais do serviços, buscar aprimoramento profissional em concordância com a área de atuação, desenvolver ações/pertinentes á sua área de atuação. Descrição sintética: realizar diagnósticos/e intervenção psicopedagógico, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos frabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim, na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 ARP/5.880-000—Buritis — RO Fone: (69) 3238-2383 - CNPJ 01 266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

Descrição analítica: intervir, visando à solução dos problemas de aprendizagem e tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino da rede pública; realizar diagnósticos e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais; atuar em equipes multidisciplinares e, com profissionais da saúde e serviço social, na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração de crianças, jovens e adultos, na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- z) Recepcionista. Realizar atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e pacientes, esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
- aa) (TARM) Técnico em Regulação Médica e Radio Operador. Deve atender as solicitações telefônicas da população, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serfiços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar/dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador conforme a bortaria nº 2048/ministério da saúlle; operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas centrais de regulação; exerçer o controle operacional da frota de veículos/do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação athalizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; disposição pessoal para a atividade; equisibrio emocional e autocontrole ; capacidade de manter sigilo profissional; disposição para cumprir ações orientadas disponibilidade para

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000-Buritis – RO Fone: (69)/3238-2383 - CNPJ 91.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

certificação periódica e capacidade de trabalhar em equipe; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

- bb) Técnico em Enfermagem. participar de equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos, cumprir as prescrições relativas aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental, executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
- regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. O Técnico em Enfermagem deve ser maior de dezoito anos; ter disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumpiir ações orientadas;

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO Forms: (69) 3238-2383 - CNPJ 01.266.058/0001-44 semgov@buritis.ro.gov.br

disponibilidade para realizar capacitações e para recertificação periódica conforme a Portaria nº 2.048/Ministério da Saúde; capacidade de trabalhar em equipe. O Técnico em Enfermagem deve assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Art. 4º O Prefeito nomeará através de Decreto a comissão responsável pela organização de todos os atos que envolvam o Processo Seletivo, Edital e a aplicação das Análises de Currículos e de Títulos.

Art. 5º A Autorização a que se refere/os arts. 1º e 2º, da presente Lei, será por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser/prorrogado por no méximo igual período, para atender as necessidades temporárias de/excepcional interesse público através de Teste Seletivo Simplificado, por análise de currículo.

Parágrafo único. Deverá o Edital do presente Teste Seletivo, ter no mínimo 10 (dez) dias corridos, para realização das inscrições, para assim, garantir a sua publicidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis -

RO, aos vinte e nove días do mês de marco de

dois mil e vinte e dois.

Publicaco no Mura Profeiture do Municipie de Buritis

RONALDI RODRÌGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Assessora de Publicação de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência

Publicado nos Sites www.transparencia.buritls.ro.gov.hr www.diáriomunicipal.com.hr/arom

Mat. 8866 - PMB/RO

30-03-22